



PREFEITURA DE Guararema

LEI Nº 3814, DE 8 DE JUNHO DE 2026

Institui, no Município de Guararema o mês "Janeiro Branco", dedicado a ações de promoção do bem-estar e da saúde mental e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído, no Município de Guararema o mês "Janeiro Branco", dedicado a ações de promoção do bem-estar e da saúde mental, o qual passa a integrar o Calendário de Eventos do Município de Guararema.

Art. 2º O mês "Janeiro Branco" tem por objetivo o envolvimento dos poderes públicos e segmentos organizados da sociedade civil, em conformidade com as seguintes diretrizes:

- I** - discutir e promover o debate sobre a saúde-mental;
- II** - contribuir para ações que promovam o bem-estar a população no Município de Guararema;
- III** - estimular e disseminar, perante órgãos públicos, escolas, entidades, organizações não governamentais e demais instituições o debate sobre a saúde-mental, ampliando a discussão sob o ponto de vista social e educacional.

Art. 3º A cor branca, simbolizando o mês de janeiro, poderá ser utilizada em prédios públicos e privados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 8 DE JUNHO DE 2026.


Guararema
JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por JOSE
LUIZ EROLES FREIRE:06596583805
Dados: 2026.06.08 18:29:55 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2026.001.21563

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


Guararema
JULIANA LEITE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por JULIANA
LEITE DA SILVA:25469557804
Dados: 2026.06.08 18:37:15 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2026.001.21563